

### Ata de Registro de Preços

|                      |                  |                 |            |
|----------------------|------------------|-----------------|------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | PREG-e-1526/2025 | PROTOCOLO       | 247164553  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO   | 03/03/2026       | VALIDADE DA ATA | 02/03/2027 |

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1526/2025, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA, conforme especificações, preços e quantidades discriminadas no arquivo anexo I.I., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS - REGIÃO INTERMEDIÁRIA DE PONTA GROSSA, conforme especificações, preços e quantidades discriminadas no arquivo anexo I.I., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Valor Homologado: 32.531,15

2. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Valor Homologado: 487.395,93

3. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Valor Homologado: 127.200,88

4. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP

Valor Homologado: 39.408,16

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

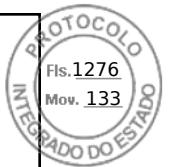
LOTE 1 - adjudicado para: FEIRA FACIL LTDA, 23.712.236/0001-56, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 11,80 % (Onze Virgula Oito Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quantidade | Unid. de compra | Valor Total do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|
| 1    | 8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.              | 8.760      | Kg              | R\$ 28.973,7000     |
| 2    | 8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 8.445      | Kg              | R\$ 22.345,4700     |
| 3    | 8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. /                                                                                                                                                                                   | 676        | Kg              | R\$ 3.368,7108      |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

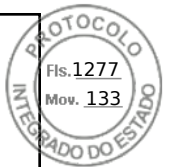


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 3 | Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 676   | Kg | R\$ 3.368,7108  |
| 4 | 8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 6.451 | Kg | R\$ 52.175,0429 |
| 5 | 8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 4.163 | Kg | R\$ 34.661,5543 |
| 6 | 8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.      | 976   | Kg | R\$ 4.588,2736  |
| 7 | 8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.350 | Kg | R\$ 17.265,1500 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

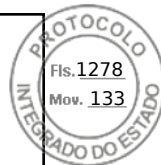


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 7  | enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                             | 4.350 | Kg | R\$ 17.265,1500 |
| 8  | 8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                         | 3.818 | Kg | R\$ 7.745,1948  |
| 9  | 8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 789   | Kg | R\$ 7.536,6069  |
| 10 | 8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.156 | Kg | R\$ 21.150,2996 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

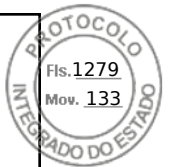


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 10 | MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.156 | Kg | R\$ 21.150,2996 |
| 11 | 8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                        | 1.088 | Kg | R\$ 9.596,1600  |
| 12 | 8905.2227 - Pêssego, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.580 | Kg | R\$ 18.204,4800 |
| 13 | 8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014:                                 | 855   | Kg | R\$ 3.393,4950  |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 13 | Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 855   | Kg | R\$ 3.393,4950 |
| 14 | 8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.363 | Kg | R\$ 9.732,9607 |

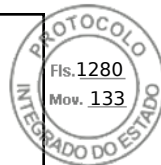
LOTE 2 - adjudicado para: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 12.350.742/0001-26, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 11,75 % (Onze Virgula Setenta e Cinco Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unid. de compra | Valor Total do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|
| 1    | 8905.2115 - Banana, TIPO: Caturra / Nanica, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Penca, fruto inteiro, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.920      | Kg              | R\$ 9.663,4480      |
| 2    | 8905.2136 - Laranja, TIPO: Pera, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca fina e lisa, tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e podridão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC                                                                                                                                                                                                                              | 2.815      | Kg              | R\$ 7.452,7125      |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

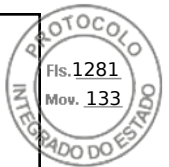


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 2 | ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.815 | Kg | R\$ 7.452,7125  |
| 3 | 8905.2137 - Limão, TIPO: Taiti, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                            | 224   | Kg | R\$ 1.116,8864  |
| 4 | 8905.2140 - Maçã, TIPO: Fuji, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.149 | Kg | R\$ 17.390,7825 |
| 5 | 8905.2145 - Maçã, TIPO: Gala, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com casca lisa, sem machucados, partes batidas e pintas pretas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.387 | Kg | R\$ 11.554,8196 |
| 6 | 8905.2148 - Mamão, TIPO: Formosa, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, sem rachaduras, partes escuras e machucadas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 324   | Kg | R\$ 1.523,9988  |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

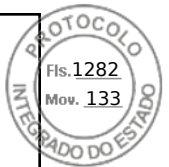


|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 6 | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                             | 324   | Kg | R\$ 1.523,9988 |
| 7 | 8905.2150 - Tangerina, TIPO: Ponkan, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme e brilhante, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, machucados e partes moles, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.450 | Kg | R\$ 5.758,2400 |
| 8 | 8905.2182 - Melancia, TIPO: Comprida / Redonda, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com casca firme, lustrosa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                          | 1.272 | Kg | R\$ 2.581,9056 |
| 9 | 8905.2185 - Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca lisa, firme e brilhante, polpa intacta e firme, sem rachaduras ou manchas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 263   | Kg | R\$ 2.513,6225 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

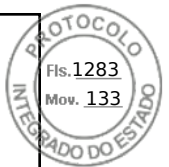


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 9  | proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 263   | Kg | R\$ 2.513,6225 |
| 10 | 8905.2195 - Melão, TIPO: Amarelo Comum, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.384 | Kg | R\$ 7.047,3280 |
| 11 | 8905.2226 - Uva, TIPO: Itália, nacional, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cacho cheio, com bagos graúdos, firmes e lisos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                              | 362   | Kg | R\$ 3.194,6500 |
| 12 | 8905.2227 - Pêssego, TIPO: Nacional, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, manchas, cortes e lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme                                                                                          | 860   | Kg | R\$ 6.071,6000 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------------|
| 12 | proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 860 | Kg | R\$ 6.071,6000 |
| 13 | 8905.19397 - Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com polpa intacta e firme, tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras na casca e rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 285 | Kg | R\$ 1.131,7920 |
| 14 | 8905.92754 - Abacaxi, TIPO: Pérola, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com coroa, inteiro, maduro, casca sem manchas escuras e partes amolecidas, polpa firme e intacta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.          | 787 | Kg | R\$ 3.243,4631 |

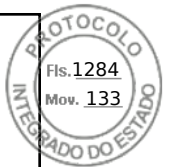
LOTE 3 - adjudicado para: FEIRA FACIL LTDA, 23.712.236/0001-56, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 11,80 % (Onze Virgula Oito Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unid. de compra | Valor Total do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|
| 1    | 8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: | 1.875      | Kg              | R\$ 19.018,1250     |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



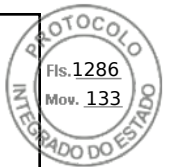
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 1 | Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.875 | Kg | R\$ 19.018,1250 |
| 2 | 8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                           | 1.913 | Kg | R\$ 5.061,7980  |
| 3 | 8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                        | 735   | Kg | R\$ 3.241,3500  |
| 4 | 8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 4.163 | Kg | R\$ 7.343,5320  |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|
| 5 | 8905.2159 - Brócolis, TIPO: Ramoso, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com botões bem fechados e verdes, talos firmes, corte limpo e coloração verde escura, sem amolecimento e folhas viçosas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 208.500 | g  | R\$ 1.834,8000  |
| 6 | 8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                 | 6.285   | Kg | R\$ 11.086,7400 |
| 7 | 8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                       | 5.813   | Kg | R\$ 8.972,3655  |
| 8 | 8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 45.450  | g  | R\$ 399,9600    |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

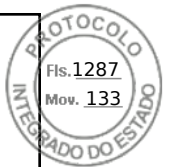


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 8  | possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 45.450 | g  | R\$ 399,9600    |
| 9  | 8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                               | 2.775  | Kg | R\$ 4.895,1000  |
| 10 | 8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 49.650 | Kg | R\$ 63.934,3050 |
| 11 | 8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004:                                                                                                                                                                                                                                                 | 63.750 | g  | R\$ 561,0000    |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

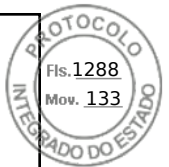


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 11 | Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 63.750 | g  | R\$ 561,0000    |
| 12 | 8905.2200 - Agrião, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com folhas brilhantes na cor verde escura e sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 34.350 | g  | R\$ 302,2800    |
| 13 | 8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 2.595  | Kg | R\$ 6.110,9655  |
| 14 | 8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                        | 2.626  | Kg | R\$ 6.600,9762  |
| 15 | 8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4.478  | Kg | R\$ 15.798,3840 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 15 | fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.              | 4.478  | Kg | R\$ 15.798,3840 |
| 16 | 8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                               | 1.576  | Kg | R\$ 4.795,6104  |
| 17 | 8905.2220 - Almeirão, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, com folhas inteiras, na cor verde, sem sinais de murchamento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 19.125 | g  | R\$ 168,3000    |
| 18 | 8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4.320  | Kg | R\$ 11.430,7200 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 18 | SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.320 | Kg | R\$ 11.430,7200 |
| 19 | 8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 608   | Kg | R\$ 5.807,6768  |
| 20 | 8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.             | 1.463 | Kg | R\$ 8.606,6827  |
| 21 | 8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC                                                                                                                                                                                                                                             | 608   | Kg | R\$ 3.576,8032  |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

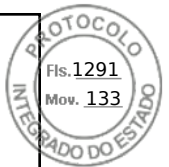


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|
| 21 | ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 608    | Kg | R\$ 3.576,8032 |
| 22 | 8905.2234 - Quiabo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 375    | Kg | R\$ 3.307,5000 |
| 23 | 8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.  | 2.663  | Kg | R\$ 3.758,0256 |
| 24 | 8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 6.788  | Kg | R\$ 5.987,0160 |
| 25 | 8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 35.250 | g  | R\$ 310,2000   |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

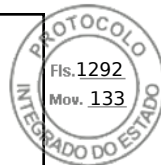


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 25 | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                         | 35.250 | g  | R\$ 310,2000    |
| 26 | 8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 2.588  | Kg | R\$ 7.989,1560  |
| 27 | 8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 3.563  | Kg | R\$ 6.285,1320  |
| 28 | 8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 990    | Kg | R\$ 13.970,8800 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 28 | proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 990   | Kg | R\$ 13.970,8800 |
| 29 | 8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                             | 834   | Kg | R\$ 10.298,2320 |
| 30 | 8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 7.463 | Kg | R\$ 7.371,9514  |
| 31 | 8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014:                                             | 2.505 | Kg | R\$ 3.689,6145  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 31 | Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.505 | Kg | R\$ 3.689,6145 |
| 32 | 8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.  | 1.744 | Kg | R\$ 4.383,8928 |
| 33 | 8905.105232 - Batata, TIPO: Comum, especial, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 5.026 | Kg | R\$ 7.979,2776 |

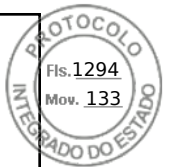
LOTE 4 - adjudicado para: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 12.350.742/0001-26, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 12,05 % (Doze Virgula Cinco Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unid. de compra | Valor Total do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|
| 1    | 8905.2152 - Tomate, TIPO: Caqui / Salada, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas, furos ou ferimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme | 625        | Kg              | R\$ 6.321,3750      |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



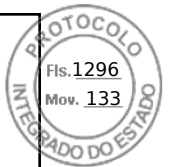
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 1 | proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 625   | Kg | R\$ 6.321,3750 |
| 2 | 8905.2155 - Batata salsa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e outros quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                           | 637   | Kg | R\$ 1.680,7245 |
| 3 | 8905.2156 - Berinjela, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Bem formada, firme, com coloração escura, casca brilhante e pedúnculo verde e rijo, sem manchas e áreas amassadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                        | 245   | Kg | R\$ 1.077,3875 |
| 4 | 8905.2157 - Beterraba, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lisa, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, sem rachaduras, folhas, talos e sinais de brotação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.387 | Kg | R\$ 2.439,7330 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|
| 5 | 8905.2159 - Brócolis, TIPO: Ramoso, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com botões bem fechados e verdes, talos firmes, corte limpo e coloração verde escura, sem amolecimento e folhas viçosas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 69.500 | g  | R\$ 611,6000   |
| 6 | 8905.2168 - Cebola, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Cabeça, compacta, firme, com casca, sem brotos, podridões, manchas e mofos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                 | 2.095  | Kg | R\$ 3.685,1050 |
| 7 | 8905.2171 - Cenoura, TIPO: Comum, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, lisa, compacta, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem irregularidades, rugas e rama, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                       | 1.937  | Kg | R\$ 2.981,2367 |
| 8 | 8905.2172 - Cheiro verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, com cebolinha verde e salsinha, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15.150 | g  | R\$ 133,3200   |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

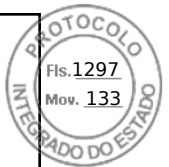


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------|
| 8  | possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15.150 | g  | R\$ 133,3200    |
| 9  | 8905.2173 - Chuchu, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                               | 925    | Kg | R\$ 1.627,0750  |
| 10 | 8905.2187 - Couve, TIPO: Flor, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Talos firmes, buquês bem fechados, na cor branca ou creme, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 16.550 | Kg | R\$ 21.251,8550 |
| 11 | 8905.2188 - Couve, TIPO: Manteiga, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, com talos firmes, folhas inteiras, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004:                                                                                                                                                                                                                                                 | 21.250 | g  | R\$ 187,0000    |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

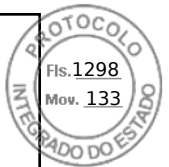


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|
| 11 | Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 21.250 | g  | R\$ 187,0000   |
| 12 | 8905.2200 - Agrião, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, intacto, com folhas brilhantes na cor verde escura e sem áreas amareladas ou pontos escurecidos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 11.450 | g  | R\$ 100,7600   |
| 13 | 8905.2204 - Alface, TIPO: Americana, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 865    | Kg | R\$ 2.031,2795 |
| 14 | 8905.2211 - Alface, TIPO: Crespa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                        | 874    | Kg | R\$ 2.190,7684 |
| 15 | 8905.2215 - Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.492  | Kg | R\$ 5.248,8560 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

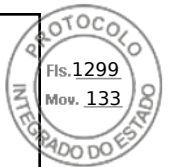


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 15 | fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.              | 1.492 | Kg | R\$ 5.248,8560 |
| 16 | 8905.2218 - Mandioca / Aipim, TIPO: Branca, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Sem rachaduras ou cortes na casca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                               | 524   | Kg | R\$ 1.589,9732 |
| 17 | 8905.2220 - Almeirão, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, com folhas inteiras, na cor verde, sem sinais de murchamento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 6.375 | g  | R\$ 56,1000    |
| 18 | 8905.2223 - Batata doce, TIPO: Roxa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.440 | Kg | R\$ 3.799,4400 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

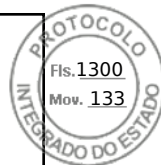


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 18 | SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.440 | Kg | R\$ 3.799,4400 |
| 19 | 8905.2229 - Pimentão, TIPO: Amarelo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 202   | Kg | R\$ 1.924,0500 |
| 20 | 8905.2230 - Vagem, TIPO: Macarrão, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento, ferimento e pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.             | 487   | Kg | R\$ 2.856,8881 |
| 21 | 8905.2231 - Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, com casca brilhante, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, sem manchas e amassados, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC                                                                                                                                                                                                                                             | 202   | Kg | R\$ 1.184,9926 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

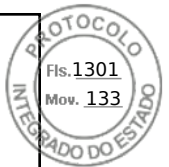


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|
| 21 | ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 202    | Kg | R\$ 1.184,9926 |
| 22 | 8905.2234 - Quiabo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa, sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 125    | Kg | R\$ 1.099,3750 |
| 23 | 8905.2239 - Repolho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.  | 887    | Kg | R\$ 1.248,1864 |
| 24 | 8905.2240 - Repolho, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, compacto, sem rachaduras, manchas escuras e perfurações, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.262  | Kg | R\$ 1.989,4290 |
| 25 | 8905.2241 - Rúcula, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, folhas viçosas, na cor verde, sem partes murchas, amareladas e pontos escuros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.750 | g  | R\$ 103,4000   |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações

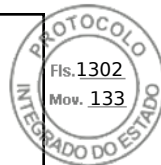


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|
| 25 | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Grama / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                         | 11.750 | g  | R\$ 103,4000   |
| 26 | 8905.10698 - Pepino, TIPO: Aodai, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com casca lustrosa e coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                            | 862    | Kg | R\$ 2.653,4084 |
| 27 | 8905.22742 - Abobrinha, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Inteira, firme, com tamanho e coloração uniformes, sem partes escuras e amolecidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.187  | Kg | R\$ 2.087,9330 |
| 28 | 8905.38590 - Alho, TIPO: Roxo, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 330    | Kg | R\$ 4.643,7600 |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 28 | proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 330   | Kg | R\$ 4.643,7600 |
| 29 | 8905.38593 - Alho, TIPO: Branco, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Cabeça, bulbo inteiro, firme, compacto, sem réstia, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.                                                             | 278   | Kg | R\$ 3.423,0140 |
| 30 | 8905.47579 - Batata, TIPO: Comum, primeira, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.487 | Kg | R\$ 2.449,6950 |
| 31 | 8905.99023 - Couve, TIPO: Chinesa, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, com folhas na cor verde clara, sem sinais de murchamento e manchas escuras ou amareladas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014:                                             | 835   | Kg | R\$ 1.226,4480 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |    |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|
| 31 | Conforme proposta apresentada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 835   | Kg | R\$ 1.226,4480 |
| 32 | 8905.100754 - Chicória / Escarola, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Maço, firme, compacta, com tamanho e coloração uniformes, sem sinais de murchamento e manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada.  | 581   | Kg | R\$ 1.456,3346 |
| 33 | 8905.105232 - Batata, TIPO: Comum, especial, ASPECTO: In natura, fresca, APRESENTAÇÃO: Firme, limpa, inteira, com tamanho e coloração uniformes, sem manchas escuras, esverdeadas e brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 1.674 | Kg | R\$ 2.650,1094 |

LOTE 5 - adjudicado para: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 12.350.742/0001-26, homologado pela autoridade competente, com a aplicação do desconto de 12,05 % (Doze Virgula Cinco Por Cento), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

| Item | Especificação do Item / Marca / Fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unid. de compra | Valor Total do Item |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|---------------------|
| 1    | 8905.1868 - Ovo, TIPO: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa, estojo ou bandeja, UNID. DE MEDIDA: Dúzia / Instrução Normativa Conjunta SDA/MAPA e ANVISA nº 02/2018: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 42/2019: Conforme proposta apresentada. / Instrução Normativa MAPA nº 69/2018: Conforme proposta apresentada. / Procedência: Conforme proposta apresentada. / RDC ANVISA nº 216/2004: | 2.000      | Dz              | R\$ 12.664,8000     |



GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DECON - Departamento de Logística para Contratações



|   |                                                                                                                                                                                                                       |       |    |                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|
| 1 | Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 292/2015: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 465/2013: Conforme proposta apresentada. / Resolução SESA nº 748/2014: Conforme proposta apresentada. | 2.000 | Dz | R\$ 12.664,8000 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------|

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 O critério utilizado para formação do preço máximo foi baseado na tabela Oficial da CEASA de Curitiba, sendo a tabela referência para hortifrutigranjeiros e ajustada diariamente.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do remanejamento de quantidades entre órgãos participantes:

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local,

sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 1526/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Ricardo Lazier, designado(a) na Resolução SEAP n.º 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula  
Chefe de Departamento - DECON

Ricardo Lazier

Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

12.350.742/0001-26 - L E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Representante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente  
TEILLY KIRIAN MESSIAS  
Data: 02/03/2026 09:30:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| Lote | Desconto Licitado | Características           | Classif. |
|------|-------------------|---------------------------|----------|
| 2    | 11,75 %           | FRUTAS - PONTA GROSSA     | 1º       |
| 4    | 12,05 %           | VERDURAS - PONTA GROSSA   | 1º       |
| 5    | 12,05 %           | GRANJEIROS - PONTA GROSSA | 1º       |



Fornecedor

23.712.236/0001-56 - FEIRA FACIL LTDA

Representante: VALDEREZ DE CASSIA ALBUQUERQUE

CPF: 603.924.799-15

Assinatura: FEIRA FACIL LTDA:23712236000156

Assinado de forma digital por FEIRA FACIL LTDA:23712236000156  
Dados: 2026.02.27 11:10:46 -03'00'

| Lote | Desconto Licitado | Características         | Classif. |
|------|-------------------|-------------------------|----------|
| 1    | 11,80 %           | FRUTAS - PONTA GROSSA   | 1º       |
| 3    | 11,80 %           | VERDURAS - PONTA GROSSA | 1º       |

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 03/03/2026 08:54 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 03/03/2026 14:39 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **24.716.455-3** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 03/03/2026 08:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: